LEI Nº.: 2.647 DE 27 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO A FIRMAR CONVÊNIO COM O COLÉGIO PENTÁGONO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o COLÉGIO PENTÁGONO LTDA CNPJ/MF:. 02.318.219/0001 - 69, tendo como objetivo formalizar as condições básicas para utilização das dependências físicas da Praça de Esportes Geraldo Magela no intuito de fomentar a prática de atividades esportivas no município, bem como a Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco, 27 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL